REQUERIMENTO 028/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022

Senhor Presidente,

O Vereador FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 150 do Regimento Interno, apresenta à Mesa Diretora, para apreciação pelo Colendo Plenário, o presente **REQUERIMENTO:**

REQUEIRO À MESA que, após ouvido o Douto Plenário, que é soberano e, em caso de aprovação, **encaminhe expediente ao Prefeito Municipal, senhor Valdir Luiz Sartor, solicitando-lhe remessa do demonstrativo de receitas e despesas com a COSIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, correspondente ao ano de 2021.**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento encontra fundamento no art. 37 da Constituição Federal, senão vejamos:

> *"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade,* ***publicidade*** *e eficiência (...)".* (original sem grifo).

Tecidos tais comentários, necessário frisar que durante a gestão do atual gestor municipal, senhor Valdir Luiz Sartor, a iluminação pública deste município deu um gigante salto em qualidade e eficiência, razão pela qual parabenizo-o.

Entretanto, aos olhos deste subscritor, tudo indica que, ao longo do tempo, o custo diminuiu, pois a iluminação em LED tem o condão de ser mais econômica que as anteriormente existentes. Ou seja, a cada intervenção de substituição de lâmpadas o custo global da iluminação pública, por lógica, reduziu.

Como bem salientado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em diversas ocasiões, em virtude dos investimentos realizados (especialmente com os recursos da COSIP), o município conta com iluminação do tipo LED em, praticamente, todo o município.

Desta forma presume-se que, considerando a eficiência e economia energética das lâmpadas do tipo LED, os custos com iluminação pública diminuíram. Entretanto, por outro lado, não houve qualquer redução financeira para o contribuinte.

Com a natureza de CONTRIBUIÇÃO, a principal característica deste tributo é a destinação visada. Neste caso custear efetivamente o serviço de iluminação pública.

Vive-se dias complicados. A sociedade, em função do panorama global vigente, sente no bolso a escalar alta de preços em produtos básicos. Atrelado a isso, a carga tributária no Brasil se revela de outro mundo.

Sabe-se da necessidade de recursos para o desenvolvimento do município. Entretanto, a arrecadação tem a finalidade de CUSTEIO da iluminação pública. Por sua vez, o excesso de arrecadação desta contribuição, de forma permanente, poder-se-ia caracterizar como enriquecimento sem causa.

Desta forma, visando assegurar a transparência com o uso da COSIP, fundamentado no art. 5°, XXXIII, da Constituição Federal, bem como nas disposições contidas na Lei Federal 12.527/18 (Lei de Acesso à Informação), especialmente no comando dos artigos 5°, 6° e 7°, do citado Diploma, solicita-se as presentes informações.

Assim, expostas as razões do presente requerimento, submeto-a ao Colendo Plenário para sua apreciação.

Na certeza de ser atendido, aguarda-se **DEFERIMENTO**.

Câmara Municipal de Deodápolis, 27 de maio de 2022.

FLAVIO HENRIQUE PATRICIO BARRETO:[redacted]

Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE PATRICIO BARRETO[redacted]
Dados: 2022.05.27 08:44:57 -03'00'

FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Protocolo de Correspondência 057

Em 27 de 05 de 2022

Eliel Alves de Souza

Assinatura do Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em ÚNICA discussão e votação, nesta data,

em 31 de 05 de 2022

PRESIDENTE

SECRETÁRIO